DECRETO N.º 3.742 DE 18 DE JUNHO DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DO DECRETO N.º 3.057, DE 18 DE AGOSTO DE 1997, QUE INSTITUIU A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Os artigos 3.º, 6.º e 11 do Decreto n.º 3.057, de 18 de agosto de 1997, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária contando com a representação em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

I-Representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos governamentais:

- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Turismo;
- c) Secretaria Municipal de Ação

Comunitária e Cidadania;

d) Secretaria Municipal de

Planejamento;

e) Secretaria Estadual de Emprego e

das Relações do Trabalho.

II – Representantes dos trabalhadores:

a) um titular e um suplente indicado

pela Confederação Geral dos Trabalhadores – CGT e ou União Sindical Independente – USI;

b) um titular e um suplente indicado pela Central Geral de Trabalhadores – CGTB e ou Social Democracia Sindical – SDS;

c) um titular e um suplente indicado pela Central Única dos Trabalhadores – CUT;

d) um titular e um suplente indicado pela Força Sindical;

e) um titular e um suplente indicado pela Intersindical Portuária da Baixada Santista;

III – Representantes dos

Empregadores:

a) um titular e um suplente indicado pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e ou Associação Comercial de Santos;

b) um titular e um suplente indicado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e ou Órgão gestor de Mão de Obra – OGMO;

c) um titular e um suplente indicado pela Federação das Empresas de Transportes de Carga do estado de São Paulo e ou da federação das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo;

d) um titular e um suplente indicado pela Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo e ou da Federação Nacional de Turismo;

e) um titular e um suplente indicado pela federação da Agricultura do estado de São Paulo e ou da Federação de Hospitais.

> (...) § 4.° Revogado (...)"

"Art. 6.º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida por servidor municipal indicado pelas Secretaria Municipais que compõem a representação governamental, cabendo ao mesmo a realização das tarefas técnicas e administrativas."

PA:46403/2001-96 Publicado no Diário Oficial em 19/06/2001 Formalizado por Antonio Carlos Bley Pizarro Em:18/06/2001 "Art. 11. O apoio e o suporte administrativo necessários para a organização, estrutura e funcionamento da Comissão, ficarão a cargo das Secretarias Municipais que compõem a representação governamental."

Art. 2.º Fica revogado o parágrafo 4.º do artigo 3.º do Decreto n.º 3.057, de 18 de agosto de 1997, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na

data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio *José Bonifácio*, em 18 de junho

de 2001.

BETO MANSUR *Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos
Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 18 de
junho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO CHEFE DO DEPARTAMENTO